



TC 012.968/2005-0

Natureza: Recursos de Reconsideração (Prestação de Contas).

Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Recorrentes: Roberto Smith (R001) e Francisco de Assis Germano Arruda (R002).

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Roberto Smith (R001, peça 54), suspendendo-se os efeitos do **caput** do Acórdão 4.723/2018 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 277, I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Secex-CE para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos ao Ministério Público junto ao TCU, para que se pronuncie quanto ao recurso interposto por Francisco de Assis Germano Arruda (R002), nos termos do artigo 280 do Regimento Interno.

Brasília, 21 de agosto de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator